



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 02
[Handwritten signature]

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2011/SESMT

O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob nº. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo seu Secretário Adjunto Executivo/ Ordenador de Despesa Sr. **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n. 1335684-4 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n. 432.633.056-20, doravante denominada **CONTRATANTE** nos termos da PORTARIA 039/2012/GBSES, e do outro lado a empresa **CONSORCIO SESDEC - RO**, localizada na SIA/SUL – ASP – Lote D, Bloco B, s/n, nº 0 – Bairro Setor Indústria, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 13.241.298/0001-73, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JUVENAL ALVES FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 377.506 SSP/MT, do CPF Nº 474.889.801-15, e pelo Sr. **ROBERTO WAGNER SANDRINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.404.042-7 SSP/SP e do CPF nº 095.661.468-09, considerando tudo o que consta do Processo de adesão 109732/2008/SES/MT, inerente ao procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2007/SAD/MT, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, nos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 276534/2012/SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência e reajustar em 3,35% (três vírgula trinta e cinco) por cento o valor do Contrato nº. 040/2011.

Cláusula Segunda – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 040/2011, pelo período de 12 (doze) meses, com início em **26/07/2012** e término em **25/07/2013**, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite e exigências previstas na legislação em vigor.

Cláusula Terceira – DO REAJUSTE



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – Gec- arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 03
Am

3.1 Considerando Parecer Técnico Contábil de fl. 46 a 51 do processo em epígrafe e o Parecer Jurídico Nº. 353/ASSEJUR/SES/MT/2012, o valor total do contrato que era de R\$ 2.001.149,64 (dois milhões um mil cento e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) passa a ser de **R\$ 2.016.939,07 (dois milhões dezesseis mil novecentos e trinta e nove reais e sete centavos)** e os valores unitários constante na Tabela do item 7.1 passarão a ser de:

Item	Especificações	QTD	Classe Serviço TR Anexo I	Valor Mensal	Valor mensal CPE	Valor Total (12 meses)
1.1	Internet Dedicado Terrestre, 40 Mbps	1	D	27.397,76	3927,30	375.900,72
1.6	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 40 Mbps*	2	A	27.397,71	793,97	676.600,32
1.7	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 10 Mbps	1	A	6.665,12	793,97	89.509,08
1.8	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 6 Mbps	4	A	4.118,05	793,97	235.776,96
1.9	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 2 Mbps	18	A	2067	55,25	458.406,19
1.10	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 1 Mbps	10	A	1188,52	55,25	149.252,40
1.11	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 512 Kbps	2	A	877,96	55,25	22.397,04
1.12	Comunicação de Dados Terrestre (Protocolo IP MPLS, Frame Relay ou outro protocolo semelhante), 256 Kbps	1	A	702,78	55,25	9.096,36
TOTAL						2.016.939,07

Centro Político Administrativo – Fone: (065) 3613-5344/5448
Gerência de Contratos – CEP 78.050-970 – Cuiabá - MT

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO

3ª via – Gec- arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 04
<i>Am</i>

*Os valores concernente a instalação de R\$ 1.865,43 referente aos itens 1.1,1.6,1.7,18 e R\$ 1.118,16 referente ao itens 1.9,1.10,1.11 e 1.12 foram retirados da planilha, uma vez que já foram pagos e não integrarão o valor total do contrato, caso seja necessário inclusão/installação para uma nova unidade o mesmo será acrescido de 3,35% (três virgula trinta e cinco) por cento

Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 21.601

Projeto Atividade: 2009

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 134

Cláusula Quinta – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II e 65 ambos da Lei 8.666/93 com suas alterações, no Parecer Contábil constante as fls.46 a 51 e no parecer jurídico nº 353/ASSEJUR/SES/MT/2012.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original e seus Termos Aditivos.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – Gec- arquivo

GEC/SES/MT.
Fls. 05
<i>RM</i>

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n. 040/2011, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá/MT, 25 de julho de 2012.

[Assinatura]
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Executivo/ Ordenador de Despesa

[Assinatura]
JUVENAL ALVES FERREIRA
Consortio SESDEC - RO

[Assinatura]
ROBERTO WAGNER SANDRINI
Consortio SESDEC - RO

Testemunhas:

[Assinatura]
Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49

[Assinatura]
Gracielle P. Monteiro da Silva
RG: 1341269-8 SSP/MT
CPF: 905.812.371-53